

LEITURAS, LINGUAGENS POLÍTICAS E FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS BACHARÉIS DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA (1827–1838)

READINGS, POLITICAL LANGUAGES AND THE INTELLECTUAL FORMATION OF THE LAW
GRADUATES OF THE OLINDA LAW SCHOOL (1827–1838)

Alexsandro Ribeiro do Nascimento¹

Resumo: Este trabalho analisa a formação intelectual dos primeiros bacharéis do Curso Jurídico de Olinda entre 1827 e 1838, investigando como leituras, imprensa, biblioteca e linguagens políticas participaram da constituição das elites responsáveis pela consolidação do Estado Imperial brasileiro. Fundamentado nas contribuições da História Intelectual e da História Política, o estudo articula a legislação imperial, periódicos da Hemeroteca Digital Brasileira, documentos administrativos e catálogos bibliográficos para examinar os processos de seleção, circulação e apropriação dos repertórios intelectuais presentes na formação em Direito, principalmente no Curso Jurídico de Olinda. Argumenta-se que a educação dos bacharéis extrapolou o ensino formal, estruturando-se pela interação entre legislação, biblioteca e imprensa, entendidas como dispositivos de circulação da formação intelectual e da cultura política no Brasil oitocentista.

Palavras-chave: Curso Jurídico de Olinda; Cultura Política; Império do Brasil.

Resumen: This study examines the intellectual formation of the first graduates of the Olinda Law School between 1827 and 1838, focusing on how reading practices, the press, the public library, and political languages contributed to the formation of the elites who consolidated the Brazilian Imperial State. Drawing on Intellectual History and Political History, it analyzes imperial legislation, newspapers from the Brazilian Digital Newspaper Library, administrative records, and bibliographic catalogs to investigate the circulation and appropriation of intellectual repertoires in legal education. The study argues that the education of these graduates extended beyond formal instruction through the interaction of legislation, the library, and the press as key agents in shaping nineteenth-century Brazilian political culture.

Palabras clave: Olinda Law School; Political Culture; Brazilian Empire.

¹ Doutor em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Vinculado à Secretária de Educação do Recife (SEDUC-REC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9091-4874>. Lattes : <http://lattes.cnpq.br/0051417317869208>. Email: alexribeiro2@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A criação dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, instituídos pela Lei de 11 de agosto de 1827, constitui tema recorrente na historiografia dedicada à formação do Estado nacional brasileiro². Desde os estudos pioneiros sobre o bacharelismo oitocentista até as pesquisas mais recentes sobre cultura jurídica e História Intelectual, essas instituições têm sido analisadas como espaços de formação das elites políticas e administrativas responsáveis pela consolidação do Império. José Murilo de Carvalho observa que a construção do Estado brasileiro esteve associada à constituição de uma elite relativamente homogênea, formada por indivíduos que compartilhavam experiências educacionais, linguagens políticas e trajetórias administrativas semelhantes. Segundo o autor, essa peculiaridade contribuiu para a estabilidade institucional alcançada ao longo do século XIX (CARVALHO, 2008).

Tal interpretação consolidou uma tradição historiográfica voltada para a análise das academias jurídicas como espaços de formação da burocracia imperial. Sérgio Adorno (1988), Gláucio Veiga (1980) e José Murilo de Carvalho demonstraram, sob diferentes perspectivas, que o ensino jurídico ultrapassava a preparação técnica de magistrados e advogados e participava da formação das elites responsáveis pela administração do Estado. Ricardo Marcelo Fonseca amplia essa explanação ao sustentar que as faculdades de Direito não devem ser investigadas apenas como instituições de ensino, mas também como espaços de produção e circulação da cultura jurídica brasileira, nos quais tradições intelectuais europeias foram apropriadas e adaptadas às especificidades da sociedade local (FONSECA, 2005).

Embora essa produção historiográfica tenha ampliado a discussão sobre o papel institucional dos cursos jurídicos, permanece pouco explorada uma dimensão desse processo: como se constituía, na prática, a formação intelectual dos primeiros bacharéis? Em outras palavras, para além dos currículos oficiais e da organização administrativa da academia, interessa investigar quais livros circulavam entre estudantes e professores, quais autores eram considerados legítimos, quais leituras despertavam controvérsias e de

² **BRASIL.** Lei de 11 de agosto de 1827. Cria dois cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, um na cidade de São Paulo e outro na cidade de Olinda. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1827.

que modo jornais, bibliotecas e práticas de leitura participaram da formação das linguagens políticas na qual orientaram a atuação das elites imperiais.

Essa problemática insere-se nas transformações experimentadas pela História Intelectual nas últimas décadas. Carvalho observa que a renovação desse campo deslocou o interesse da reconstrução das ideias para a investigação dos contextos de produção, circulação e recepção dos discursos, aproximando-se das contribuições de Quentin Skinner, J. G. A. Pocock e Roger Chartier (CARVALHO, 2000). Como assinala o autor, essa perspectiva passou a privilegiar *"o estudo das linguagens, da retórica, da recepção e da leitura"*, afastando-se das interpretações que concebiam as ideias como simples reflexo das estruturas sociais (CARVALHO, 2000).

Tal perspectiva dialoga com as formulações de Quentin Skinner, para quem os textos políticos devem ser interpretados como intervenções produzidas em circunstâncias históricas específicas e voltadas para problemas peculiares. Como afirma o autor, *"não existe história das ideias sem história dos usos da linguagem"*, razão pela qual a interpretação de um texto exige a reconstrução dos debates nos quais ele buscava intervir (SKINNER, 2017). Na mesma direção, J. G. A. Pocock propõe investigar as linguagens políticas disponíveis aos agentes históricos, entendidas como repertórios de conceitos, argumentos e formas de expressão mobilizados para interpretar e intervir na realidade política (SILVA, 2013).

As contribuições de Roger Chartier ampliam esse aspecto ao direcionar a atenção para as práticas de leitura, a circulação dos impressos e os processos de apropriação dos textos. Para o autor, os livros não possuem significados fixos, pois seus sentidos são construídos historicamente pelas formas de leitura e pelos usos sociais dos impressos. Sob essa perspectiva, bibliotecas, gabinetes de leitura e periódicos deixam de ser analisados apenas como repositórios documentais e passam a ser analisados como espaços de circulação de ideias e de produção da cultura política (CHARTIER, 1995).

Com base nesse referencial, parte-se da hipótese de que a formação intelectual dos bacharéis do Curso Jurídico de Olinda estruturou-se pela interação entre três dispositivos de circulação da formação intelectual: a legislação imperial, a biblioteca e a imprensa periódica. Esses dispositivos atuaram na seleção, na mediação e na circulação dos repertórios intelectuais que contribuíram para a constituição da cultura jurídica e da cultura política do Estado Imperial brasileiro.

Para examinar essa hipótese, o presente trabalho articula diferentes conjuntos documentais. O corpus é composto pela legislação referente à criação dos cursos jurídicos e da Biblioteca Pública de Olinda, por periódicos disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira — especialmente *O Amigo do Povo*, *Diário de Pernambuco*, *O Olindense* e *O Argos Olindense* —, por documentos administrativos, catálogos bibliográficos e pela produção historiográfica dedicada à História Intelectual, à História Política e à História do Direito. A análise desse conjunto documental busca abordar não apenas quais obras circulavam entre estudantes e professores, mas também os sentidos políticos atribuídos às leituras e às práticas de formação intelectual no contexto da consolidação do Estado Imperial.

Do ponto de vista metodológico, o presente trabalho aproxima-se das contribuições da História Intelectual ao privilegiar a análise das linguagens políticas nos impressos oitocentistas, das práticas de leitura e dos processos de circulação dos repertórios intelectuais. Ao examinar jornais, bibliotecas e livros como espaços de produção e circulação de significados, o estudo desloca a análise da história institucional do ensino jurídico para os processos de constituição da cultura escrita e da formação intelectual das elites imperiais.

Por conseguinte, os periódicos pernambucanos deixam de ser abordados apenas como veículos de informação e passam a ser analisados como espaços de circulação de linguagens políticas. Conceitos como liberdade, ordem, civilização, progresso, representação e patriotismo aparecem associados aos debates sobre a Biblioteca Pública de Olinda, às leituras dos estudantes e ao papel do ensino jurídico na consolidação do Estado imperial. Esses conceitos não constituem palavras isoladas; integram repertórios discursivos compartilhados por diferentes grupos políticos e orientam formas de analisar a autoridade, a instrução pública e a organização do Estado. Essa perspectiva aproxima-se da História Conceitual desenvolvida por Reinhart Koselleck. Conforme observa Julio Benvoglio, Koselleck aborda os conceitos como construções históricas submetidas a processos contínuos de transformação, politização e ressignificação (BENTIVOGLIO, 2010).

Por fim, este trabalho organiza-se em quatro partes. Na primeira analisa-se a criação do Curso Jurídico de Olinda e sua inserção no processo de constituição da cultura jurídica do Império. Em seguida, examina a Biblioteca Pública de Olinda, a imprensa e a circulação

dos impressos como elementos da formação intelectual dos estudantes. Na terceira parte, discutem-se as relações entre leituras, linguagens políticas e formação intelectual, evidenciando como esses processos contribuíram para a constituição da cultura política imperial e para a formação das elites responsáveis pela consolidação do Estado brasileiro. Já a última sessão aborda como a questão da intelectualidade contribuiu com a cultura política do país.

2. O CURSO JURÍDICO DE OLINDA E A CONSTRUÇÃO DA FORMAÇÃO INTELECTUAL

Mais do que uma crítica dirigida a determinados autores, a imprensa da época revelou que, poucos anos após a criação do Curso Jurídico, a formação intelectual dos estudantes já era percebida como questão de interesse político. As preocupações dos periódicos não recaíam apenas sobre o conteúdo das obras lidas, mas sobre os efeitos que essas leituras poderiam produzir na educação das futuras elites dirigentes. As notícias indicam que os debates sobre livros, autores e práticas de leitura extrapolavam o ambiente acadêmico e se inseriam nas discussões acerca da consolidação da monarquia constitucional brasileira³.

Relaciona-se a isso, ao contexto da criação dos cursos jurídicos. A Lei de 11 de agosto de 1827 instituiu duas academias de Ciências Jurídicas e Sociais, uma em São Paulo e outra em Olinda, encerrando a dependência da Universidade de Coimbra para a formação jurídica no Brasil. A medida integrou o processo de organização do Estado independente, que exigia não apenas a criação de novas instituições, mas também a formação de quadros administrativos e políticos capazes de ocupar os cargos da burocracia imperial.

Analisar essa legislação apenas como resposta à necessidade de formar advogados e magistrados reduz seu alcance histórico. Ricardo Marcelo Fonseca observa que a criação das academias jurídicas integrou o processo de construção da identidade nacional e da

³ Segundo Antônio Manuel Hespanha, de algum modo, todos são pertencentes à elite porque “todos temos algum grupo que nos reconhece, para o bem ou para o mal, como detentores de uma legitimidade para dirigir em alguns dos planos da inter-acção social”; Já Flávio Heinz relata que a perspectiva sobre estes grupos é suficientemente aberta para ser utilizada em diversos tipos de investigações. Esse tipo de análise ajuda em um tratamento sociológico das elites. É um estudo que não se afasta da perspectiva histórica. Cf: BICALHO, Maria Fernanda. “Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia”. In: MONTEIRO, Nuno G. F. et alli (org.). **Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005; HEINZ, Flávio M. (org). **Por outra história das elites**. FVG editora. Rio de Janeiro. 2006; HESPANHA, Antônio Manuel. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.) **Modos de Governar. Ideias e Práticas políticas no Império Português – séculos XVI a XIX**. São Paulo. Almeida, 2005.

cultura jurídica brasileira, permitindo que o país passasse a formar juristas e administradores em instituições estabelecidas no próprio território (FONSECA, 2005).

De acordo com José Murilo de Carvalho, a escolarização constituiu um dos mecanismos de unificação das elites imperiais, ao favorecer a formação de uma linguagem política compartilhada entre indivíduos oriundos de diferentes províncias (CARVALHO, 2008). A documentação analisada neste estudo, contudo, sugere que essa homogeneidade não decorreu apenas pelos currículos formais. A circulação de livros, a atuação da imprensa e as práticas de leitura desenvolvidas no interior da academia também participaram desse processo de formação intelectual.

Essa interpretação amplia o debate historiográfico acerca dos cursos jurídicos. Sérgio Adorno identificou essas instituições como espaços de formação do bacharelismo liberal e destacou que parte da aprendizagem política ocorria fora da sala de aula, por meio da convivência estudantil, das associações literárias e de outras formas de sociabilidade (ADORNO, 1988). Ricardo Marcelo Fonseca, por sua vez, relativiza essa distinção ao argumentar que não se deve estabelecer uma oposição entre uma "academia formal" e uma "academia real". Para o autor, ensino, sociabilidade e circulação de ideias integravam um mesmo processo de produção da cultura jurídica brasileira (FONSECA, 2005).

Essa perspectiva orienta a análise desenvolvida neste presente trabalho. O Curso Jurídico de Olinda é debatido não somente como instituição destinada ao ensino do Direito, mas também como espaço de seleção, circulação e apropriação de repertórios intelectuais. Livros, jornais, bibliotecas, professores e estudantes integravam um mesmo universo de circulação da cultura escrita, no qual diferentes linguagens políticas eram apropriadas, reinterpretadas e mobilizadas na formação das elites imperiais.

Essa interpretação torna-se mais clara quando considerada a posição ocupada por Pernambuco nas primeiras décadas do século XIX. A província foi palco da Revolução de 1817 e da Confederação do Equador, movimentos que evidenciaram disputas em torno da organização política do Brasil independente⁴. Nesse contexto, a escolha de Olinda para

⁴ A Revolução Pernambucana foi um movimento contra a dominação portuguesa. Do ponto de vista social-econômico, a concentração de capital em dinheiro nas mãos de comerciantes portugueses e a crise algodoeira levaram a insatisfação dos pernambucanos com a Corte. O comércio livre também era o objetivo da população da província. De acordo com Glacyra Lazzari Leite "A retomada do comércio em Portugal, somada aos demais problemas que assoberbavam o setor produtivo, constituíram o pano de fundo da explosão das contradições econômicas, políticas e sociais que permeavam a sociedade pernambucana". Já para Evaldo Cabral o movimento pernambucano foi uma insurreição que escapou do controle da maçonaria

sediar uma das academias jurídicas não decorreu apenas de sua localização geográfica. A criação do curso integrava uma estratégia mais ampla de incorporação de uma das províncias mais marcadas por conflitos políticos ao projeto de construção do Estado Imperial, possibilitando a formação local de magistrados, administradores e parlamentares comprometidos com a unidade política e a ordem constitucional.

A documentação analisada, contudo, indica que a consolidação desse projeto foi acompanhada por disputas em torno da formação intelectual dos estudantes. Desde os primeiros anos de funcionamento da academia, jornais, professores e autoridades públicas discutiram quais autores deveriam integrar a educação jurídica, quais obras deveriam compor o acervo da futura Biblioteca Pública e quais leituras eram consideradas adequadas à formação daqueles que ocupariam funções na administração do Império.

Essas questões conduzem ao problema examinado na seção seguinte. Se a criação do Curso Jurídico instituiu as bases formais do ensino jurídico no Brasil, a organização da Biblioteca Pública de Olinda e a circulação dos impressos permitem observar os processos pelos quais se buscou orientar a formação intelectual dos estudantes. É nesse espaço de interação entre livros, imprensa, biblioteca, professores e leitores que se torna possível analisar a circulação dos repertórios intelectuais e das linguagens políticas que marcaram a formação dos primeiros bacharéis do Império.

3. BIBLIOTECA PÚBLICA, IMPRENSA E CIRCULAÇÃO DOS IMPRESSOS

A constituição da Biblioteca Pública de Olinda tornou-se tema recorrente nos debates sobre a formação intelectual dos estudantes do Curso Jurídico. Antes mesmo de sua efetiva organização, a imprensa pernambucana discutia a necessidade de ampliar o acesso às obras consideradas necessárias ao ensino superior. Esses debates indicam que a biblioteca não era analisada apenas como um espaço destinado à guarda de livros, mas como parte da estrutura de formação dos bacharéis que atuavam na administração do Estado Imperial.

portuguesa e fluminense. Já a Confederação do Equador, que tomou ares republicanos, ocorreu no ano de 1824 em consequência da repulsa da elite política pernambucana diante das medidas do imperador Pedro I em dissolver a Constituição de 1823. De acordo com Socorro Ferraz, líderes, como Frei Caneca, criticavam a agressão ao pacto político que seria feito entre o povo, o parlamento e o soberano. Para Manuel Correia de Andrade, os rebeldes não tiveram sucesso porque as forças da Confederação eram fracas e tinha pouco efetivo. Cf: LEITE, Glacyra Lazzari. *A Insurreição Pernambucana*. Editora braziliense. São Paulo. 1973, p. 14; MELLO, Evaldo Cabral de. *Dezessete. A maçonaria dividida*. Topoi, Rio de Janeiro, mar. 2002; FERRAZ, Socorro. **Liberais & liberais**. Guerras civis em Pernambuco no século XIX. Recife. Editora Universitária da UFPE. 1996; ANDRADE, M.C. de. *As sedições de 1831 em Pernambuco*. **Revista de História** - USP. Nº 28. 1956.

Essa preocupação aparece de forma explícita na Lei de 7 de dezembro de 1830, que determinou a criação da Biblioteca Pública de Olinda. O artigo 6º da legislação estabelecia que competia ao presidente da província nomear um bibliotecário e providenciar os recursos necessários ao funcionamento da instituição. O mesmo dispositivo atribuía aos lentes do Curso Jurídico a responsabilidade de elaborar a relação das obras que deveriam compor o acervo da biblioteca ⁵.

Tal dispositivo legal é relevante para a hipótese desenvolvida no presente trabalho. A constituição da biblioteca não decorria da simples aquisição de livros disponíveis no mercado editorial. A organização do acervo envolvia um processo institucional de seleção dos repertórios intelectuais considerados adequados à formação dos bacharéis. A participação conjunta dos lentes do Curso Jurídico e do governo provincial na definição das obras evidencia que a biblioteca integrava o projeto de organização da educação jurídica da primeira geração de profissionais formados no Brasil⁶.

A documentação indica, contudo, que a implementação desse projeto foi acompanhada por dificuldades. Em setembro de 1838, *O Argos Olindense* publicou uma crítica ao funcionamento da Biblioteca Pública. Segundo o periódico, *"Pernambuco, com uma população de mais de oitenta mil habitantes e possuindo há mais de dez anos uma Academia Jurídica, não tem uma Biblioteca Pública."* Na sequência, o periódico afirmava que o acervo existente era insuficiente para atender às necessidades da província, observando que predominavam livros de teologia, *"muito bons para um convento de frades"*, mas inadequados para uma instituição destinada à formação da juventude acadêmica⁷.

Essa crítica ultrapassava a insuficiência numérica do acervo. O periódico questionava os critérios adotados para a seleção das obras, colocando em discussão quais conhecimentos deveriam integrar a formação dos futuros juristas e homens públicos. A

⁵ Sobre o projeto de regulamento para a Biblioteca Pública da cidade de Olinda, feito pela Congregação dos Lentes do Curso Jurídico e enviado ao Governo em virtude do artigo 7º do Decreto de 7 de dezembro de 1830. Disponível em <https://www.ufpe.br/memoriafdr/documentos-do-arquivo>. Acessado em dezembro de 2022.

⁶ HEMEROTECA DIGITAL. Diário de Pernambuco. Quinta, 17 de março de 1831. Nº 61. p. 1. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=biblioteca&pagfis=3106. Acessado em setembro de 2022.

⁷ HEMEROTECA DIGITAL. *O Argos Olindense*. Sexta, 7 de setembro de 1838. Nº 9. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=813982&Pesq=biblioteca&pagfis=34>. Acessado em setembro de 2022.

biblioteca aparecia, desse modo, como espaço de disputa em torno dos repertórios intelectuais considerados legítimos para a educação das elites imperiais⁸.

Por conseguinte, a seleção das obras, a organização do catálogo e o horário de funcionamento da biblioteca constituíam formas de mediação entre os impressos e seus leitores. Não se tratava apenas de disponibilizar livros, mas de definir quais autores estariam ao alcance dos estudantes e quais repertórios intelectuais seriam priorizados na formação jurídica.

Robert Darnton amplia essa análise ao demonstrar que os livros percorrem circuitos de produção, circulação e recepção que envolvem autores, impressores, livreiros, bibliotecários e leitores. Inseridos nesse processo, os impressos adquirem significados que não se limitam ao conteúdo de seus textos. Investigar uma biblioteca, portanto, implica examinar não apenas as obras reunidas em seu acervo, mas também os critérios que orientaram sua seleção, suas formas de circulação e os usos construídos por seus leitores (DARNTON, 2010).

No Brasil das primeiras décadas do século XIX, marcado pela limitada produção editorial e pela dependência da importação de livros europeus, essas questões assumiam contornos específicos. A criação de uma biblioteca pública vinculada ao Curso Jurídico integrava o esforço do Estado Imperial para organizar o acesso aos repertórios intelectuais destinados à formação de seus quadros administrativos.

Essa preocupação também aparece na imprensa. Ao acompanhar o funcionamento da Biblioteca Pública, os periódicos pernambucanos discutiam a aquisição de novas obras, a composição do acervo e a responsabilidade do governo provincial pela manutenção da instituição. A biblioteca deixava, assim, de constituir um tema restrito à administração da academia e passava a integrar os debates sobre instrução pública, educação jurídica e formação das elites imperiais.

As análises de Diego Henrique Nery contribuem para discutir essa dinâmica. Segundo o autor, os periódicos pernambucanos da primeira metade do século XIX não apenas registravam acontecimentos políticos, mas produziam representações acerca do progresso, da civilização e da modernidade, buscando contribuir com a opinião pública e disputar diferentes projetos de organização da sociedade. Sob essa perspectiva, as notícias relativas à Biblioteca Pública de Olinda não podem ser lidas apenas como registros

⁸ Ibidem

administrativos. Elas constituem intervenções nos debates sobre os modelos de formação intelectual considerados adequados para a juventude acadêmica e, por extensão, para a organização do Estado Imperial brasileiro. (NERY, 2010).

A crítica publicada por *O Argos Olindense* deve ser analisada nesse contexto. Ao denunciar as limitações da Biblioteca Pública, o periódico não formulava apenas uma reclamação administrativa. Sua intervenção incidia sobre as políticas de formação intelectual da província, defendendo uma biblioteca capaz de oferecer aos estudantes acesso aos repertórios intelectuais considerados compatíveis com determinados projetos de instrução, progresso e civilização.

Outro aspecto refere-se ao papel desempenhado pelos próprios lentes na constituição do acervo. A Lei de 7 de dezembro de 1830 atribuía aos professores a responsabilidade de indicar as obras que deveriam ser adquiridas pela biblioteca. Essa disposição revela que os docentes exerciam funções que ultrapassavam a transmissão do conhecimento jurídico. Participavam também da seleção bibliográfica, da definição das prioridades do acervo e da orientação das práticas de leitura desenvolvidas pelos estudantes.

A documentação indica, contudo, que a formação intelectual dos estudantes não dependia apenas das obras disponíveis na biblioteca. Os periódicos circulavam de maneira ampla na província, comentavam autores, criticavam leituras e discutiam a educação da juventude acadêmica, constituindo outro espaço de circulação das linguagens políticas (VEIGA, 1980). A análise dessas publicações permite abordar como a imprensa participou da seleção, da difusão e da disputa em torno dos repertórios intelectuais mobilizados na formação das elites imperiais.

O debate sugere que a imprensa acompanhou a consolidação do Curso Jurídico de Olinda e da Biblioteca Pública, intervindo nas discussões sobre a formação intelectual da juventude acadêmica. Mais do que registrar acontecimentos, esses periódicos participaram da circulação de projetos de educação, cultura e organização política, revelando disputas em torno dos repertórios intelectuais considerados legítimos para a formação dos bacharéis. O Quadro 1 sintetiza as principais fontes primárias mobilizadas nesta pesquisa e destaca sua contribuição para a análise das relações entre leituras, linguagens políticas e formação intelectual no Curso Jurídico de Olinda.

Quadro 1 – Corpus documental da pesquisa e suas contribuições para a análise da formação intelectual dos bacharéis do Curso Jurídico de Olinda (1827–1838)⁹

Fonte	Data	Informação extraída	Utilização na análise
Lei de 11 de agosto de 1827	1827	Criação dos cursos jurídicos	Contextualização institucional
Lei de 7 de dezembro de 1830	1830	Criação da Biblioteca Pública	Formação do acervo e papel dos lentes
<i>O Amigo do Povo</i>	1829	Crítica às leituras de Rousseau	Formação intelectual
<i>Diário de Pernambuco</i>	1831	Notícias sobre a Biblioteca	Organização institucional
<i>O Argos Olindense</i>	1838	Críticas ao acervo	Disputa sobre repertórios intelectuais
Catálogo da Biblioteca	1860	Relação das obras	Reconstrução das leituras

Como sintetiza o Quadro 1, a diversidade das fontes mobilizadas no presente trabalho permite examinar a formação intelectual dos estudantes sob perspectivas complementares. A legislação evidencia a organização institucional do ensino jurídico e da Biblioteca Pública; os periódicos registram as disputas em torno das leituras, da circulação dos impressos e dos modelos de formação em debate na primeira metade do século XIX; os catálogos bibliográficos, por sua vez, permitem identificar parte dos repertórios intelectuais colocados à disposição dos leitores. A articulação desses conjuntos documentais possibilita analisar como legislação, biblioteca e imprensa participaram da seleção, da circulação e da apropriação dos repertórios intelectuais que marcaram a formação dos bacharéis e a constituição da cultura jurídica e da cultura política do Estado Imperial brasileiro.

4. LEITURAS, LINGUAGENS POLÍTICAS E FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS BACHARÉIS

Se a criação do Curso Jurídico de Olinda e da Biblioteca Pública estabeleceu as bases institucionais da formação dos primeiros bacharéis brasileiros, a documentação

⁹ Elaboração com base na Hemeroteca Digital Brasileira, na legislação imperial e no *Catálogo da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife*.

analisada indica que esse processo foi acompanhado por disputas em torno das leituras consideradas adequadas à educação da juventude acadêmica. Essas controvérsias ultrapassavam o espaço da academia, envolvendo jornalistas, professores, autoridades provinciais e diferentes setores da opinião pública.

Entre as fontes examinadas, destaca-se um artigo publicado por *O Amigo do Povo* em novembro de 1829, dedicado às leituras realizadas pelos estudantes do Curso Jurídico de Olinda¹⁰. O periódico manifestava preocupação com a contribuição exercida por autores franceses, especialmente Jean-Jacques Rousseau, cujas obras eram apresentadas como inadequadas para jovens em processo de formação¹¹. Segundo o periódico, os estudantes liam "autores esquisitos", sendo necessário que os professores lhes oferecessem "bons conselhos" capazes de orientar suas escolhas intelectuais (NASCIMENTO, 2023).

Longe de constituir um episódio isolado, essa informação indica que a seleção das leituras já figurava como objeto de debate público poucos anos após a instalação da academia. A controvérsia não dizia respeito apenas ao conteúdo das obras, mas aos efeitos atribuídos a essas leituras na formação daqueles que ocupariam funções na administração do Estado Imperial. A notícia evidencia, assim, que a educação jurídica era abordada como um espaço de formação intelectual e política.

A análise dessa documentação desloca o foco da simples identificação das obras presentes nas bibliotecas para a investigação dos usos políticos atribuídos às leituras. Roger Chartier observa que os textos não possuem sentidos permanentes (CHARTIER, 1995). Nesse sentido, não basta identificar quais obras circulavam entre estudantes e professores. É necessário abordar como eram lidas, debatidas, recomendadas ou rejeitadas, pois é nesse processo que seus significados históricos são produzidos.

A crítica dirigida a Rousseau exemplifica esse processo de apropriação. O periódico não apresentava uma análise filosófica do pensamento do autor nem discutia sua teoria política. Rousseau era mobilizado como representante de uma tradição intelectual associada às transformações desencadeadas pela Revolução Francesa e aos debates em torno da soberania popular. Mais do que contestar um autor específico, *O Amigo do Povo*

¹⁰ De acordo com Veiga, o jornal *O Amigo do Povo*, era bastante crítico ao Curso Jurídico por conta de professores liberais que ensinavam no espaço acadêmico. Cf VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife. Recife**. V. I. Ed. Universitária, 1980. p. 259.

¹¹ CEPE DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Sábado, 21 de novembro 1829. Nº 26. p. 3-4. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&Pesq=constitucional&pagfis=7733>. Acessado em setembro de 2022.

procurava delimitar quais linguagens políticas poderiam circular entre os estudantes do Curso Jurídico¹².

Essa interpretação aproxima-se das formulações de Quentin Skinner sobre a contextualização dos discursos políticos. Na perspectiva desse autor, os escritos representam manifestações elaboradas para enfrentar questões próprias de sua época. Por essa razão, sua análise exige considerar as circunstâncias históricas em que foram concebidos e difundidos, evitando explicações fundamentadas em sentidos atribuídos por contextos posteriores. Sob essa perspectiva, a referência a Rousseau em *O Amigo do Povo* deve ser analisada como uma intervenção nos debates acerca da formação das elites imperiais, e não como um comentário sobre a filosofia política do autor (SKINNER, 2017).

As fontes também indicam que essas disputas não se restringiam à rejeição de determinados escritores. A Lei de 7 de dezembro de 1830, ao atribuir aos lentes do Curso Jurídico a responsabilidade pela seleção das obras destinadas à Biblioteca Pública, incorporava essa discussão ao próprio processo de organização da educação jurídica. A definição do acervo deixava de constituir uma decisão administrativa e passava a integrar a seleção dos repertórios intelectuais colocados à disposição dos estudantes¹³.

As críticas publicadas na imprensa conferem novo significado a essa disposição legal. Quando *O Argos Olindense* denunciava, em 1838, a precariedade do acervo da Biblioteca Pública, o problema apontado não se limitava à escassez de livros. O periódico questionava a composição da biblioteca, argumentando que um acervo predominantemente formado por obras religiosas era insuficiente para uma instituição destinada à formação da juventude acadêmica. O debate deslocava-se, assim, da quantidade para os critérios de seleção das obras e para os modelos de formação intelectual que elas representavam. Nessa perspectiva, a Biblioteca Pública deixa de ser

¹² Essas leituras vindas dos filósofos franceses seriam o resultado de uma ruptura realizada pelas movimentações anti-realeza na Europa. A filosofia rousseaniana, como a de outros autores, bebia da insatisfação popular contra o sistema vigente. É possível afirmar que a compreensão de seus textos era plural. Na Europa, por exemplo, Rousseau foi consumido por diferentes grupos e escalas sociais. Com isso, era impossível existir uma afirmativa ideológica sob as suas leituras. De acordo com Chartier, “Em certo sentido, então foi a revolução que “fez” os livros, e não o contrário, já que foi a Revolução que deu um significado premonitório e programático a certas obras, atribuindo este significado às suas origens após o fato estabelecido”. Cf: CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa*. Editora Unesp. São Paulo. 2009.

¹³ **BRASIL.** Lei de 7 de dezembro de 1830. Cria a Biblioteca Pública de Olinda. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1830.

debatida apenas como um espaço administrativo e passa a ser analisada como instância de mediação entre livros, leitores e práticas de leitura (DARNTON, 2010).

No caso do Curso Jurídico de Olinda, a documentação indica que professores, jornalistas e autoridades provinciais participaram desse circuito de circulação dos impressos. Os lentes selecionavam parte das obras destinadas à Biblioteca Pública; a instituição organizava o acesso ao acervo; a imprensa comentava autores, criticava leituras e acompanhava seu funcionamento. A formação intelectual dos bacharéis resultava, assim, da interação entre diferentes espaços de circulação da cultura escrita, ultrapassando os limites do ensino ministrado em sala de aula.

Diante disso, a questão central deixa de ser apenas quais livros circulavam entre os estudantes do Curso Jurídico de Olinda. Mais relevante é analisar como essas leituras eram selecionadas, apropriadas e mobilizadas na formação das linguagens políticas que orientavam a atuação das elites imperiais. A articulação entre legislação, biblioteca, imprensa e práticas de leitura evidencia que a formação intelectual dos bacharéis constituiu um processo de circulação e apropriação de repertórios intelectuais, por meio do qual se estruturaram dimensões da cultura jurídica e da cultura política do Estado Imperial brasileiro.

Quadro 2 – Principais autores identificados no catálogo da Biblioteca da Faculdade de Direito e suas possíveis contribuições para a formação intelectual dos bacharéis¹⁴

Autor	Campo do conhecimento	Linguagem política predominante	Possível contribuição para a formação intelectual
Aristóteles	Filosofia Política	Virtude, governo misto, bem comum	Fundamentação clássica da política e da ética pública.
Cícero	Direito e Retórica	República, eloquência, dever cívico	Formação da oratória, da retórica jurídica e da administração pública.

¹⁴ Elaboração do autor a partir do Catálogo da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife (1860).

Montesquieu	Filosofia Política	Separação dos poderes, moderação	Discussões sobre constitucionalismo e organização do Estado.
John Locke	Filosofia Política	Direitos naturais, propriedade, governo representativo	Fundamentação liberal das instituições políticas.
Jean-Jacques Rousseau	Filosofia Política	Soberania popular, vontade geral	Debate sobre legitimidade política e participação popular.
Jeremy Bentham	Filosofia Jurídica	Utilitarismo, reforma legislativa	Reflexões sobre codificação das leis e racionalização do Direito.
Benjamin Constant	Liberalismo	Liberdade moderna, representação política	Formação do liberalismo constitucional presente no Império brasileiro.
Emer de Vattel	Direito das Gentes	Soberania, relações internacionais	Formação em Direito Internacional e organização dos Estados.
Hugo Grócio	Direito Natural	Direito Natural, guerra e paz	Bases do Direito Público moderno.
Samuel Puffendorf	Direito Natural	Sociabilidade, Estado	Fundamentação do Direito Natural moderno.

A composição do acervo, sintetizada no Quadro 2, indica que a formação intelectual oferecida aos estudantes do Curso Jurídico de Olinda reunia diferentes tradições do pensamento político e jurídico ocidental. Autores clássicos, como Aristóteles e Cícero, coexistiam com representantes do jusnaturalismo moderno, do liberalismo e do constitucionalismo europeu, compondo um repertório intelectual diversificado. Essa configuração relativiza interpretações que atribuem predominância exclusiva a uma única matriz doutrinária e evidencia que a cultura jurídica brasileira resultou da apropriação e da circulação de diferentes linguagens políticas, reinterpretadas no contexto de organização do Estado Imperial.

A presença desses autores no catálogo, entretanto, não autoriza concluir que todos exerceram a mesma contribuição na formação dos estudantes. Roger Chartier adverte que a existência de uma obra em determinado acervo não implica sua leitura, nem pressupõe formas homogêneas de interpretação. Assim, mais do que reconstruir o catálogo da biblioteca, interessa analisar quais autores foram mobilizados nas disputas registradas pela imprensa e de que maneira suas obras participaram da constituição das linguagens políticas presentes no Curso Jurídico de Olinda (CHARTIER, 1995).

A documentação analisada permite debater que a formação intelectual dos estudantes não decorria apenas da existência de um acervo bibliográfico ou da organização formal do ensino jurídico. Biblioteca, imprensa e ambiente acadêmico integravam um mesmo circuito de circulação e apropriação dos repertórios intelectuais, por meio do qual diferentes tradições do pensamento político e jurídico eram selecionadas, debatidas e reinterpretadas.

Essa constatação conduz ao problema desenvolvido na seção seguinte. Mais do que identificar autores e obras, importa examinar quais linguagens políticas emergem desse conjunto documental e como elas estruturaram os debates sobre instrução, autoridade, civilização e organização do Estado. O Quadro 3 sintetiza essas linguagens políticas e relaciona cada uma delas às principais fontes primárias mobilizadas no presente trabalho, oferecendo um panorama dos repertórios discursivos que orientaram a formação intelectual dos bacharéis do Curso Jurídico de Olinda.

Quadro 3 – Linguagens políticas identificadas nas fontes primárias¹⁵

Fonte	Linguagens políticas predominantes
Lei de 11 de agosto de 1827	Ensino jurídico; magistratura; Estado; administração pública
Lei de 7 de dezembro de 1830	Biblioteca; instrução pública; livros; lentes; formação
<i>O Amigo do Povo</i>	Moralidade; Rousseau; juventude; educação; bons costumes
<i>Diário de Pernambuco</i>	Biblioteca; ensino; progresso; administração
<i>O Argos Olindense</i>	Civilização; progresso; instrução pública; biblioteca

¹⁵ Elaboração do autor a partir da legislação imperial, da Hemeroteca Digital Brasileira e do *Catálogo da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife*.

Catálogo da Biblioteca	Direito Natural; liberalismo; constitucionalismo; retórica; filosofia política
------------------------	--

O Quadro 3 resume um aspecto recorrente da documentação analisada: a circulação de vocabulários políticos que estruturavam os debates sobre a formação da juventude letrada e sobre a organização do Estado Imperial. Sob a perspectiva de J. G. A. Pocock, esses vocabulários não devem ser analisados como palavras isoladas, mas como componentes de linguagens políticas compartilhadas por diferentes agentes históricos.

Cada uma dessas linguagens delimitava formas específicas de interpretar a autoridade, a liberdade, a representação e a organização do Estado, oferecendo aos estudantes repertórios intelectuais por meio dos quais a realidade política era analisada e debatida (SILVA, 2013). Nessa perspectiva, a imprensa pernambucana não apenas difundia informações sobre o Curso Jurídico, mas também participava da circulação dessas linguagens políticas e de sua apropriação pela juventude acadêmica.

A recorrência desses vocabulários também dialoga com a perspectiva contextualista desenvolvida por Quentin Skinner. Os conceitos identificados nas fontes não podem ser interpretados como categorias abstratas ou universais, pois respondiam a debates específicos da sociedade brasileira nas primeiras décadas do século XIX. Quando os periódicos discutiam a contribuição de Rousseau, defendiam a ampliação da Biblioteca Pública ou criticavam determinadas leituras, intervinham em disputas acerca dos modelos de formação intelectual considerados adequados para aqueles que ocupariam funções na administração do Estado Imperial (SKINNER, 2017, p. 358-399).

A articulação entre legislação, biblioteca, imprensa e repertórios bibliográficos permite analisar que a formação intelectual dos bacharéis do Curso Jurídico de Olinda ultrapassava os limites da instrução jurídica formal. Esse processo estruturava-se pela seleção, circulação e apropriação de repertórios intelectuais, mediadas por professores, bibliotecas, periódicos e práticas de leitura. É nesse conjunto de relações que se torna possível debater a constituição da cultura jurídica e, por consequência, da cultura política do Estado Imperial brasileiro.

5. A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS BACHARÉIS E A CONSTRUÇÃO DA CULTURA POLÍTICA IMPERIAL

As evidências documentais examinadas ao longo deste estudo indicam que a formação intelectual dos primeiros bacharéis do Curso Jurídico de Olinda ultrapassava os limites do currículo formal estabelecido pela legislação imperial. A preparação de magistrados, advogados, parlamentares e administradores estruturava-se, assim, pela interação entre diferentes espaços de circulação da cultura escrita.

Essa dinâmica torna-se mais evidente quando legislação, periódicos consultados na Hemeroteca Digital Brasileira e catálogos bibliográficos são analisados de forma articulada. A Lei de 11 de agosto de 1827 instituiu a organização formal do ensino jurídico; a Lei de 7 de dezembro de 1830 estabeleceu as bases para a criação da Biblioteca Pública de Olinda; a imprensa acompanhou e discutiu os autores considerados adequados à educação da juventude acadêmica; e os catálogos bibliográficos registraram parte dos repertórios intelectuais colocados à disposição dos estudantes. Consideradas em conjunto, essas fontes permitem analisar diferentes dimensões de um mesmo processo histórico: a constituição da formação intelectual das elites responsáveis pela organização do Estado Imperial brasileiro.

Nesse sentido, os resultados do presente trabalho dialogam com as interpretações de José Murilo de Carvalho sobre a já explanada questão da homogeneidade, mas, indo além da circulação dos mesmos espaços. Essa espécie de uniformidade também foi produzida pela circulação de repertórios intelectuais compartilhados, mediados pela biblioteca, pela imprensa, pelas práticas de leitura e pela atuação dos professores, elementos que contribuíram para a formação de linguagens políticas comuns entre diferentes agentes do Estado.

A principal contribuição deste estudo consiste em demonstrar que a formação intelectual dos primeiros bacharéis do Curso Jurídico de Olinda pode ser analisada por meio da categoria de linguagens políticas. Os vocabulários identificados na legislação, na imprensa e nos catálogos bibliográficos indicam que a formação jurídica era acompanhada por disputas em torno dos modelos de organização da sociedade e do Estado. Esses termos não aparecem de forma ocasional, mas integram repertórios discursivos mobilizados na definição dos conhecimentos considerados adequados à educação das elites imperiais.

Essa interpretação dialoga com a proposta de J. G. A. Pocock, para quem as linguagens políticas correspondem aos repertórios discursivos disponíveis aos agentes históricos para interpretar e intervir na realidade política (SILVA, 2013, p. 587-590). A documentação referente ao Curso Jurídico de Olinda permite observar que livros, periódicos e biblioteca participaram da circulação desses repertórios, oferecendo aos estudantes formas específicas de analisar o direito, a política e a administração do Estado Imperial.

A análise também converge com as reflexões de Quentin Skinner. As referências a Rousseau, Montesquieu, Benjamin Constant e Bentham presentes na imprensa pernambucana não podem ser analisadas apenas como menções a autores da tradição política ocidental. Cada uma delas constitui uma intervenção situada nas disputas sobre a formação intelectual da juventude acadêmica e sobre os projetos de organização do Estado brasileiro nas primeiras décadas do século XIX (SKINNER, 2017).

E, ainda, sob a ótica de Chartier, a presença de determinada obra na Biblioteca Pública de Olinda constitui apenas um dos elementos da investigação. Mais relevante é abordar como esses livros eram recomendados, criticados, apropriados ou rejeitados pelos diferentes agentes envolvidos na formação dos bacharéis (CHARTIER, 1995).

A imprensa desempenhou papel central nesse processo de mediação. Os periódicos analisados não apenas noticiavam a criação da Biblioteca Pública ou o funcionamento do Curso Jurídico, mas intervinham na definição dos repertórios intelectuais considerados adequados à formação da juventude acadêmica. Ao comentar autores, avaliar obras, criticar a composição do acervo e discutir os rumos da educação superior, esses jornais participaram da circulação de linguagens políticas e da construção de referências compartilhadas entre os futuros juristas, magistrados e administradores do Estado Imperial.

As críticas publicadas por *O Amigo do Povo* às leituras de Rousseau e por *O Argos Olindense* à composição da Biblioteca Pública ilustram esse processo. Em ambos os casos, o debate não se restringia à qualidade das obras disponíveis ou à preferência por determinados autores. O que estava em disputa eram os repertórios intelectuais considerados adequados à formação daqueles que ocupariam funções na magistratura, na administração e na representação política do Estado Imperial. Livros, bibliotecas e práticas de leitura assumiam, assim, lugar central na formação jurídica e política das elites imperiais.

Sob essa perspectiva, a Biblioteca Pública de Olinda não pode ser debatida apenas como uma instituição destinada à conservação de livros. Ela constituiu um espaço de seleção, circulação e apropriação de repertórios intelectuais, no qual professores, autoridades provinciais e imprensa participaram da organização da cultura jurídica brasileira. Biblioteca, academia e periódicos integravam diferentes dispositivos de um mesmo processo de formação intelectual, articulando práticas de leitura, seleção bibliográfica e circulação de linguagens políticas.

A articulação entre legislação, imprensa e acervos bibliográficos permite analisar a formação intelectual dos bacharéis para além da história institucional do ensino jurídico. Consideradas em conjunto, essas fontes evidenciam que a educação jurídica se estruturava por meio da seleção das obras, da circulação dos impressos, da organização da Biblioteca Pública e das disputas em torno das leituras consideradas adequadas à juventude acadêmica. A formação dos primeiros bacharéis do Curso Jurídico de Olinda resultou, portanto, da interação entre esses distintos espaços de circulação da cultura escrita, nos quais eram produzidos, selecionados, difundidos e apropriados repertórios intelectuais que participaram da constituição da cultura jurídica e, por consequência, da cultura política do Brasil.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda constitui um dos principais temas da historiografia dedicada à formação do Estado brasileiro e das elites políticas do século XIX. Tradicionalmente, esses estudos privilegiaram a legislação, a organização curricular, as trajetórias dos bacharéis e o papel institucional desempenhado pelas academias jurídicas na estruturação da burocracia imperial. Sem desconsiderar essas contribuições, este artigo procurou deslocar o foco da investigação para os processos de formação intelectual dos estudantes, analisando a circulação de livros, periódicos, bibliotecas e linguagens políticas como dimensões constitutivas da educação jurídica nas primeiras décadas do Império.

A análise articulada da legislação imperial, dos periódicos consultados na Hemeroteca Digital Brasileira, da documentação referente à Biblioteca Pública de Olinda e dos catálogos bibliográficos indica que a formação dos primeiros bacharéis brasileiros ultrapassava os limites do currículo formal estabelecido pela Lei de 11 de agosto de 1827. As fontes revelam que a educação jurídica também se estruturava nos espaços de

circulação da cultura escrita, nas disputas em torno da seleção das leituras, na organização dos acervos bibliográficos e nos debates promovidos pela imprensa acerca dos autores considerados adequados à formação da juventude acadêmica.

A documentação permite observar que legislação, biblioteca e imprensa atuavam de forma articulada na organização da formação intelectual dos estudantes. A legislação estabelecia as bases institucionais do ensino jurídico e da Biblioteca Pública; os lentes definiam parte das obras destinadas ao acervo; a imprensa acompanhava esse processo, comentando autores, criticando leituras e discutindo os rumos da educação superior. Consideradas em conjunto, essas fontes evidenciam que a formação dos bacharéis resultava da interação entre diferentes instâncias de seleção, circulação e apropriação dos repertórios intelectuais mobilizados na educação jurídica.

Os resultados obtidos dialogam com a historiografia sobre a formação das elites imperiais, especialmente com as interpretações de José Murilo de Carvalho e Ricardo Marcelo Fonseca. Já as contribuições da História Intelectual e da História da Linguagem Política permitiram interpretar esse conjunto documental para além de sua dimensão institucional. A perspectiva contextualista de Quentin Skinner, a noção de linguagens políticas desenvolvida por J. G. A. Pocock, as reflexões de Roger Chartier sobre práticas de leitura e apropriação dos impressos e as contribuições de Robert Darnton acerca da circulação do livro possibilitaram debater que legislação, biblioteca e imprensa não constituíam esferas independentes, mas espaços articulados de mediação cultural, nos quais diferentes repertórios intelectuais eram selecionados, apropriados e colocados em circulação.

As fontes também indicam que conceitos como ordem, civilização, progresso, instrução, moralidade, representação e autoridade aparecem de forma recorrente na legislação, nos periódicos e nos catálogos bibliográficos. Mais do que vocábulos isolados, esses termos integravam linguagens políticas mobilizadas para definir os conhecimentos considerados adequados à formação dos futuros magistrados, advogados, parlamentares e administradores. A recorrência desses repertórios evidencia que a educação jurídica participava diretamente das disputas em torno da organização do Estado e da sociedade brasileira nas primeiras décadas do século XIX.

A principal contribuição deste estudo consiste em demonstrar que a formação intelectual dos primeiros bacharéis do Curso Jurídico de Olinda pode ser analisada como resultado da interação entre três dispositivos articulados de circulação dos repertórios

intelectuais. A primeira corresponde à legislação imperial, responsável pela organização institucional do ensino jurídico e da Biblioteca Pública; a segunda refere-se à própria biblioteca, encarregada da seleção, organização e disponibilização das obras; e a terceira aborda a imprensa periódica, que comentava autores, criticava leituras e disputava os modelos de formação considerados adequados à juventude acadêmica. A articulação entre essas instâncias evidencia que a educação jurídica não se restringia ao ensino ministrado nas cadeiras do curso, mas se estruturava por meio de um processo contínuo de seleção, circulação, mediação e apropriação de repertórios intelectuais.

Ao deslocar a análise da história institucional do ensino jurídico para os processos de circulação da cultura escrita e das linguagens políticas, este artigo propõe uma interpretação que amplia a análise sobre a formação das elites jurídicas do Brasil oitocentista. Mais do que instituições destinadas ao ensino do Direito, o Curso Jurídico de Olinda, sua Biblioteca Pública e a imprensa pernambucana constituíram espaços de mediação cultural que participaram da constituição da cultura jurídica e, por consequência, da cultura política do Estado Imperial brasileiro.

Por fim, os resultados deste trabalho apontam para novas possibilidades de investigação. A ampliação da análise para o Curso Jurídico de São Paulo, a comparação entre os acervos das duas academias, o estudo das práticas de leitura em outras províncias e a exploração sistemática dos periódicos disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira poderão contribuir para aprofundar a análise dos processos de circulação dos repertórios intelectuais e das linguagens políticas que participaram da formação das elites jurídicas e políticas do Brasil no século XIX.

FONTES

BRASIL. Lei de 11 de agosto de 1827. Cria dois cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, um na cidade de São Paulo e outro na cidade de Olinda. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1827.

BRASIL. Lei de 7 de dezembro de 1830. Cria a Biblioteca Pública de Olinda. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1830.

BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. *Catálogo da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife*. Recife: Faculdade de Direito do Recife, 1860.

HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Biblioteca Nacional.

O AMIGO DO POVO. Recife, 1829.

O ARGOS OLIN DENSE. Olinda, 1838.

O DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 1827-1838.

O OLINDENSE. Olinda, 1830-1838.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. ***Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira.*** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ANDRADE, M.C. de. As sedições de 1831 em Pernambuco. *Revista de História - USP*. Nº 28. 1956.

BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.) *Modos de Governar. Ideias e Práticas políticas no Império Português – séculos XVI a XIX.* São Paulo. Almeida, 2005.

BENTIVOGLIO, Julio. A história conceitual de Reinhart Koselleck. ***Dimensões***, Vitória, n. 24, p. 114-134, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. ***A construção da ordem: a elite política imperial.*** 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. ***Topoi***, Rio de Janeiro, n. 1, p. 123-152, 2000.

CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa.* Editora Unesp. São Paulo. 2009.

CHARTIER, Roger. Textos, impressão, leituras. In: HUNT, Lynn (org.). ***A nova história cultural.*** São Paulo: Martins Fontes, 1995. p. 211-238.

DARNTON, Robert. ***O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução.*** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FERRAZ, Socorro. ***Liberais & liberais.*** Guerras civis em Pernambuco no século XIX. Recife. Editora Universitária da UFPE. 1996.

- FONSECA, Ricardo Marcelo. A formação da cultura jurídica nacional e os cursos jurídicos no Brasil: uma análise preliminar (1854-1879). ***Cuadernos del Instituto Antonio de Nebrija***, Madrid, n. 8, p. 97-116, 2005.
- HEINZ, Flávio M. (org). Por outra história das elites. FVG editora. Rio de Janeiro. 2006.
- LEITE, Glacyra Lazzari. A Insurreição Pernambucana. Editora braziliense. São Paulo. 1973.
- LUSTOSA, Isabel. ***Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)***. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. ***O tempo saquarema: a formação do Estado imperial***. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MELLO, Evaldo Cabral de. Dezessete. A maçonaria dividida. Topoi, Rio de Janeiro, mar. 2002.
- MONTEIRO, Nuno G. F. et alli (org.). ***Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa***: Imprensa de Ciências Sociais, 2005
- NERY, Diego Henrique Barros. ***Representações do progresso e a cultura política inscrita nos periódicos pernambucanos (1837-1850)***. 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2010.
- NASCIMENTO. Alexsandro Ribeiro de. ***“Somos os filhos da revolução”***: Os Villela Tavares e as ideias políticas de Pernambuco no século XIX. Tese. História. UFBA. 2023.
- RÉMOND, René (org.). ***Por uma história política***. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- SILVA, André Luiz da. A história do pensamento político como história do discurso político: considerações acerca do *Whiggism* no contextualismo linguístico de John Pocock. ***Diálogos***, Maringá, v. 17, n. 2, p. 585-609, maio/ago. 2013.
- SILVA, Ricardo. ***Da história do pensamento político à teoria política histórica: variações da hermenêutica do conflito de Quentin Skinner***. *Lua Nova*, São Paulo, n. 102, p. 137-171, 2017.
- VEIGA, Gláucio. ***História das ideias da Faculdade de Direito do Recife***. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1980.